

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 104/19/PJ/DER/RO,, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, inscrito no RG nº 672.495/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Av. Das Flores, nº 5152, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (9423816, 9423884).

Considerando o Despacho de encaminhamento do Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0013212542, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013301420 favorável à dilação de prazo do Convênio nº104/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº0009.399808/2019-71, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 104/19/PJ/DER/RO, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2020.

> Documento assinado eletronicamente por Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a), em 02/09/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo, em 05/09/2020, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Erasmo Meireles E Sá, Secretário(a), em 07/09/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0013302166 e o código CRC 81CC2650.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.399808/2019-71

SEI nº 0013302166